



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

Unidade Auditada: Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ

Exercício: 2024

Responsável: Demétrio Abdennur Farah Neto

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e na Resolução CGE-RJ nº 223/2023, apresenta-se os resultados dos exames realizados na Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA referente ao exercício de 2024, da Unidade Gestora UG 500100 – Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE - RJ.

De acordo com a Portaria SGE/TCE-RJ n.º 12, de 13 de novembro de 2024, a CGE não foi selecionada para apresentação da PCA-2024, visando o julgamento, pela Egrégia Corte de Contas do Estado do RJ.

O escopo da análise compreendeu o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, abrangendo os pontos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, assim como os trabalhos desenvolvidos pela Assessoria de Controle Interno - ASSCIN ao longo do exercício.

2 ATOS DE GESTÃO

2.1 Natureza Jurídica e do Negócio

A Controladoria Geral do Estado foi criada por intermédio da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, tendo como missão a coordenação e definição de diretrizes gerais de controle interno.

O Controle Interno do Estado compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas e fiscais prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

Uma das responsabilidades da CGE consiste em coordenar e supervisionar, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, as macrofunções de Auditoria Governamental, Ouvidoria, Transparência e Corregedoria.

Auditoria Governamental: tem por finalidade avaliar os controles internos e gerenciar os riscos corporativos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade; assim como orientar e acompanhar a gestão governamental, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

Ouvidoria: tem por finalidade fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação de recursos públicos.

Transparência: tem por finalidade fomentar o controle social e a participação popular, por meio da definição de mecanismos que contribuam para a acessibilidade, clareza e integridade das informações disponibilizadas à sociedade.

Corregedoria: tem por finalidade prevenir e apurar os ilícitos disciplinares praticados no âmbito da Administração Pública, e promover a responsabilização administrativa de pessoa jurídica pela prática de atos lesivos à Administração Pública e negociar os acordos delenência previstos na Lei nº 12.846/2013.

A CGE como Órgão Central de Controle Interno, se subdivide na seguinte estrutura organizacional, determinada pelos Decretos nºs 48.160, de 25 de julho de 2022 e 49.124, de 03 de junho de 2024:

- Gabinete da Controladoria Geral do Estado;
- Subcontroladoria Geral do Estado;
- Auditoria Geral do Estado;
- Ouvidoria e Transparência Geral do Estado; e
- Corregedoria Geral do Estado.

Além dessa estrutura, a CGE também conta com o Conselho Superior de Controle Interno – COSCIERJ, que é um órgão de

decisão colegiada, direcionador das atividades da CGE, com as funções precípuas de estabelecimento de diretrizes gerais e de avaliação do desempenho.

Consta na PCA o Cadastro dos Responsáveis (modelo I) que atuaram na CGE em 2024, em atendimento ao artigo 10 e incisos da Deliberação TCE nº 278/2017, onde verificou-se que os servidores foram devidamente designados.

2.2 Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE/RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores

A CGE iniciou suas atividades em 14 de junho de 2018 e até o presente exercício não recebeu recomendação em sua Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA pelo TCE/RJ, pelo fato de ainda não ter sido contemplada para constituir e encaminhar a PCA para a Egrégia Corte de Contas, contudo recebeu recomendações do Controle Interno da CGE demonstradas nos itens a seguir:

2.2.1 Recomendações efetuadas pelo Controle Interno da CGE

Com o intuito de monitoramento das recomendações emitidas no Relatório de Anual de Auditoria referente ao exercício de 2023, encaminhou-se à Diretoria Geral de Administração e Finanças – DGAF o Processo nº SEI 320001/001708/2024 com o Relatório Anual de Auditoria, solicitando informar quais as providências que já foram adotadas nas **recomendações** propostas por esta Assessoria de Controle Interno.

Após análise das respostas encaminhadas a esta ASSCIN, apresenta-se a seguir o quadro de Memorando de Recomendações onde demonstram que algumas destas já foram implementadas enquanto outras ainda encontram-se pendentes:

EXERCÍCIO 2022			
Item	Título	Recomendação	Status
5.1.1.3	Adiantamentos	- verificar junto a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, os dados do cadastramento da CGE RJ a fim de retificar o endereço e CEP.	Não implementada
6.1.1	Contrato nº 05/2022 – Centro Integrado Escola Empresa – CIEE – Processo nº SEI-320001/000267/2022	- à CGE compor seus processos de acordo com as cláusulas contratuais. - à CGE, que providencie o Termo de Distrato do Contrato de nº 05/2022, referente ao Processo nº SEI-320001/000267/2022.	Implementada
EXERCÍCIO 2023			
Item	Título	Recomendação	Status
2.3	Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/2017	- à CGE instruir a Prestação de Contas Anual de Gestão de acordo com o modelo 1- Relação dos Responsáveis	Em implementação
3.1	Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro-PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA	- à CGE buscar meios para a execução das ações previstas em seu orçamento	Implementada
4.3	Descentralizações de Créditos Concedidos em 2023	- à CGE atenção quanto aos prazos previstos na Portaria AGE nº 10/2023.	Não implementada
5.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	- à Assessoria de Finanças realizar os lançamentos necessários para regularização da Conta.	Em Implementação
5.1.2	Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	- à Diretoria Geral de Administração e Finanças apurar os débitos das demais Prefeituras Municipais, dos Órgãos do Estado e da União, levando essa questão à Instância Superior da CGE, para conhecimento e tomada de decisão, já que existe um grande número de inadimplências.	Em Implementação
5.1.3	Adiantamentos	- que seja providenciada a regularização dos processos de adiantamentos pendentes de baixa contábil.	Implementada
5.1.4	Almoxarifado	- ao Responsável pelos Bens em Almoxarifado encaminhar tempestivamente a Contabilidade a documentação referente a movimentação do Almoxarifado para os devidos registros contábeis antes do encerramento do exercício.	Implementada
5.1.5	Ativo Imobilizado	- que sejam observadas as disposições descritas no §2º do art.7º da IN/AGE nº 41/2017	Implementada
5.1.6.1	Consignações	- a regularização da conta, em especial, do valor remanescente do exercício de 2019.	Implementada

5.1.6.2.1	Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	- à Assessoria de Finanças a regularização da conta.	Em implementação
6.1.1	1º Termo aditivo ao Contrato nº 006/2022 – Webtrip Agência de Viagens - Processo nº SEI-320001/001005/2022	- à DGAF: · Maior atenção às determinações contidas no Decreto nº 46.611/2019; · Adote providências no sentido de ser restituído aos cofres públicos os valores referentes as multas cobradas pela não utilização das passagens aéreas para Brasília e Maceió; · Que as passagens aéreas sejam adquiridas com antecedência a viagem programada; · Que o processo de solicitação de compra de passagens seja instruído com a autorização do titular da pasta com as devidas justificativas para o afastamento do servidor; e · Que as passagens aéreas sejam adquiridas para todos os servidores que irão participar do evento, e de preferência no dia da cotação ofertada pelas companhias aéreas.	Em implementação Em Implementação Implementada Implementada Implementada
6.1.2	Contrato nº 03/2022 – Empresa CS Brasil Frotas Ltda. – Processo nº SEI-320001/004501/2021	- à CGE adotar as providências recomendadas pela ASSJUR.	Implementada
6.1.4	Processo de Pagamento de Multas referente ao Contrato nº 001/2019 e seus Aditivos - SEI - 320001/001348/2022	- à CGE adotar as providências recomendadas pela ASSJUR.	Não Implementada
6.1.5	Concessão de Diárias	- Orientar aos servidores ao solicitar participação em Cursos/Seminários e outros Eventos, instruir o processo com a aprovação do Titular do Órgão, colocando a justificativa para a participação dos mesmos; - Sempre que possível adquirir as passagens aéreas com antecedência ao evento, evitando assim um custo maior nas tarifas; e - Por fim, emitir a Ordem de Pagamento das diárias antes da data da viagem do servidor.	Implementada Implementada Implementada
6.1.6	Concessão de Férias	- à ASSRH: · Realizar levantamento da real situação que o caso requer, considerando que as férias pendentes são de muitos exercícios, evitando ocorrer futuramente processos administrativos e/ou judiciais; · Analisar também, se existem servidores extraquadros com férias pendentes de longa data e no caso de exoneração, verificar se os mesmos possuem férias a serem usufruídas antes do encerramento da folha; · Suspender os pagamentos em pecúnia de férias até a conclusão dos levantamentos; · Em caso de dúvida realizar consulta ao Órgão de Assessoramento Jurídico desta CGE; e · Após manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica, formular consulta ao Órgão Central do Sistema de Gestão de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro – GESPERJ.	Parcialmente Implementada Em Implementação Não implementada Não implementada Não implementada

RECOMENDA-SE à CGE a implementação das recomendações que ainda se encontram pendentes.

2.3 Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/2017

A Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do exercício de 2024, foi encaminhada, em 18/06/2025, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por intermédio do Processo nº SEI-320001/000119/2025, onde verificou-se que a PCA se encontra instruída com os documentos relacionados no Anexo I da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

3 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

3.1 Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA

Com a publicação da Lei nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024, foi instituído o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro–

PPA para o período de 2024-2027, o qual foi revisado pela Lei n.º 10.664, de 14 de janeiro de 2025.

A CGE foi contemplada com o Programa nº 0475 – Transparência, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública, que tem como objetivo fortalecer o controle interno e combate à corrupção, por meio da integração das atividades de ouvidoria, correição e controle, garantindo a transparência das ações governamentais, através das seguintes Iniciativas:

INICIATIVA 0098 – Fomento à Atividade Correcional no Poder Executivo Estadual, que tem como objetivo prevenir e apurar os ilícitos disciplinares praticados no âmbito da Administração Pública, e promover a responsabilização administrativa de pessoa jurídica pela prática de atos lesivos à Administração Pública Estadual, a qual apresenta os seguintes produtos:

- 8191 – Processo Administrativo de responsabilidade concluído
- 8192 – Processo Administrativo disciplinar concluído

INICIATIVA 0099 – Promoção das Atividades de Ouvidoria, Auditoria e Controle Interno, , que tem como objetivo fortalecer e aprimorar a política de transparência governamental e do acesso à informação dos Órgãos do Poder Executivo, promoção de boas práticas de governança, da prevenção e combate à corrupção, do aperfeiçoamento das operações, da aderência às normas e legislações aplicáveis à Administração Pública assim como, da atuação estratégica do Órgão central de controle interno em áreas temáticas e baseadas em risco. Promover o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores integrantes do SICIERJ, a qual apresenta os seguintes produtos:

- 6473 – Ouvidoria Ativa realizada
- 7174 – Auditoria em contrato realizada
- 8186 – Inspeção de Auditoria realizada
- 8190 – Certificação de Tomada de Contas emitida
- 8608 – Assessoria Técnica sobre Temas de Ouvidoria realizada
- 8610 – Instrumento Normativo publicado
- 8611 – Assessoria Técnica em Auditoria Interna realizada
- 8612 – Auditoria Operacional em Órgão do Executivo Estadual realizada

INICIATIVA 0100 – Fomento da Integridade Pública e Privada e Implementação Acordos e Leniência, que tem como objetivo criar, implementar e monitorar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção, conflitos de interesse, desvios de conduta, fraudes e nepotismo em apoio à boa governança. Formular, coordenar, apoiar e monitorar a implementação de planos, programas, projetos e normas voltados à prevenção da corrupção e ao fortalecimento da integridade e da conduta ética no setor privado em sua relação com a Administração Pública Estadual. Elaborar e difundir instrumentos teóricos e práticos para o fortalecimento da Integridade nos âmbitos público e privado e implementação dos acordos de leniência no Estado do Rio de Janeiro, a qual apresenta os seguintes produtos:

- 7141 – Acordo de Cooperação Técnica firmado
- 7150 – Órgão Estadual atendido com Implantação do Programa de Integridade Pública
- 7153 – Sistema de Prevenção de conflito de interesse elaborado
- 7155 – Acordo de leniência firmado
- 8614 – Campanha Educacional sobre Integridade Pública realizada

Com base nos Relatórios de Ações Realizadas 2024 do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG contidos no index 100307250 do Processo nº SEI-320001/000881/2025, será demonstrada a execução das metas físicas previstas no Programa nº 0475 no PPA, das seguintes Ações:

- Ação:4517 - Fortalecimento de Mecanismos de Prevenção, Detecção e Punição Anticorrupção (Iniciativa 0098);
- Ação:4684 - Fortalecimento de Atividade da Auditoria Interna na Administração Estadual (Iniciativa 0099);
- Ação:4522 - Promoção Integridade Pública e Privada e Implementação Acordos de Leniência ERJ (Iniciativa 0100);
- Ação:4833 -Fortalecimento da Ouvidoria e Transparência na Gestão Pública (Iniciativa 0100).

PLANEJAMENTO x EXECUÇÃO - META FÍSICA DA AÇÃO						
PROGRAMA	AÇÃO	META FÍSICA PREVISTA NO PPA (EM UNIDADES) (A)	META FÍSICA ADEQUADA PREVISTA NA LOA (EM UNIDADES) (B)	META FÍSICA REALIZADA NO EXERCÍCIO (EM UNIDADES) (C)	% DE EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO (D = C / A)	% DE EXECUÇÃO DA LOA (E = B / A)
0475	4517	160	160	160	100%	100%
	4684	102	102	102	100%	100%
	4522/4833	28	28	28	100%	100%

Fonte: Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG

Quanto às ações realizadas de acordo com o quadro acima, conclui-se que as metas físicas previstas foram cumpridas em sua totalidade.

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Receita Orçamentária

O Órgão não dispõe de receitas em seu orçamento, sendo as despesas custeadas pela FR 100 – Tesouro Estadual, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei Estadual nº 10.277/2024). A CGE apresentou as receitas previstas e realizadas com saldo zerado, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário - anexo XII, da Lei Federal n.º 4.320/64 (102003771).

4.2 Execução Orçamentária da Despesa

O Orçamento inicial da CGE, instituído pela LOA, que fixou a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, destinou o montante R\$ 117.195.775,00. Entretanto, no decorrer do processo da gestão orçamentária este foi alterado para R\$ 116.850.945,00.

Com base nos dados extraídos do sistema Flexvision e considerando a LOA, o orçamento, no exercício, foi executado da seguinte forma:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024						
AÇÃO	DOTAÇÃO (R\$)			DESPESAS (R\$)		
	INICIAL	ATUALIZADA	AUTORIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
2010 - Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	60.000,00	60.000,00	60.000,00	36.506,07	36.506,07	34.638,93
2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	2.616.218,00	2.171.715,00	2.171.715,06	1.221.347,22	1.221.347,22	1.195.789,33
2660 - Pessoal e Encargos Sociais	114.110.633,00	114.180.306,00	114.175.927,64	106.656.805,99	106.656.805,99	104.983.529,58
4517 - Fortalecimento de Mecanismos de Prevenção, Detecção e Punição Anticorrupção	96.731,00	96.731,00	96.731,00	13.189,90	13.189,90	13.189,90
4522 - Promoção Integridade Pública e Privada e Implementação Acordos de Leniência ERJ	96.731,00	96.731,00	96.731,00	1.783,65	1.783,65	1.783,65
4684 - Fortalecimento de Atividade da Auditoria Interna na Administração Estadual	96.731,00	96.731,00	96.731,00	15.954,00	15.954,00	15.954,00
4833 - Fortalecimento da Ouvidoria e Transparência na Gestão Pública	96.731,00	96.731,00	96.731,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00
8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	11.000,00	41.000,00	41.000,00	21.826,28	21.826,28	21.826,28
Subtotal	117.195.775,00	116.850.945,00	116.846.566,70	107.969.493,11	107.969.493,11	106.268.791,67
Descentralização de Crédito Concedido	-	-	4.378,52	-	-	-
Total	117.195.775,00	116.850.945,00	116.842.188,18	107.969.493,11	107.969.493,11	106.268.791,67

Fonte: Flexvision

Do quadro apresentado, verificou-se que os valores guardam paridade com o Balanço Orçamentário, constante na Prestação de Contas Anual - PCA, conforme documento SEI nº (102003771), tendo as despesas com o programa de trabalho “Pessoal e Encargos Sociais”, no total de R\$ 106.656.805,99, correspondido a 98,78% do montante da despesa empenhada de R\$ 107.969.493,11.

4.3 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Em 02/06/2025, após o levantamento nos sistemas SIAFE-Rio e Flexvision, com o objetivo de verificar a correta adoção dos procedimentos previstos no art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009, foi constatado que a CGE empenhou, liquidou e pagou, no exercício de 2024, DEA, conforme discriminado no quadro a seguir:

Descrição	Valor Empenhado (R\$)	Valor Liquidado (R\$)	Valor Pago (R\$)	Saldo a Pagar (R\$)
DEA Folha de Pagamento	558.680,87	558.680,87	558.680,87	0,00
DEA Encargos da folha	22.261,58	22.261,58	22.261,58	0,00
DEA pessoal	1.612.629,87	1.612.629,87	1.499.165,35	113.464,52
DEA Fornecedor	6.892,98	6.892,98	6.892,98	0,00
Total	2.200.465,30	2.200.465,30	2.087.000,78	113.464,52

Fonte: SIAFE-Rio e Flexvision

O saldo de DEA a pagar no valor de R\$ 113.464,52, refere-se à indenização de conversão pecuniária férias/licença prêmio não usufruída da ex Servidora ID: 5014979-2 e foi paga em 03/02/2025 conforme 2025OB00047.

Após as revogações dos Decretos Estaduais nºs 46.654/2019 e nº. 47.240/2020 que estabeleciam procedimentos para o pagamento de despesas de exercícios anteriores - DEA, o rito voltou a ser estabelecido pelo Decreto Estadual n. 41.880/2009, conforme dispõe o artigo 48 do Decreto Estadual n. 47.938, de 01 de fevereiro de 2022:

"Art. 48 - A execução orçamentária e financeira das despesas de exercícios anteriores observará os limites estabelecidos nos artigos 1º e 6º deste Decreto, sem prejuízo do disposto no Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e suas alterações posteriores."

As despesas de exercícios anteriores, demonstradas no quadro acima, estão excluídas dos procedimentos conforme disposto nos artigos 15º e 18º do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

4.4 Descentralizações de Créditos Concedidos em 2024

Este item objetiva demonstrar os exames realizados nas descentralizações de créditos concedidos no exercício em análise, que tiveram como escopo avaliar a conformidade dos recursos envolvidos. A CGE não recebeu descentralização orçamentária no exercício de referência.

No intuito de obter informações acerca das descentralizações de créditos concedidos no exercício de 2024, esta ASSCIN expediu a CI CGE/ASSCIN, de 26 de fevereiro de 2025, à Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento – ASSPLO, por meio do Processo nº SEI-320001/000523/2025 (index 94281098)

Em resposta ao supracitado processo, a ASSPLO encaminhou em anexo quadros e planilhas, especialmente o Relatório CGE - Prestação de Contas Descentralizações 2024 (index 100469087), demonstrado a seguir:

HISTÓRICO DE DESCENTRALIZAÇÕES CGE - EXERCÍCIO 2024							
Processo	Nota de Descentralização	Data	UG Emitente	UG Favorecida	Valor R\$	Processo de Prestação de Contas	Situação
SEI-320001/002477/2023	2024DC00003	31.12.2024	CGE	SEPM	R\$ 1.030,24	SEI-350005/001061/2025	regular
SEI-320001/002477/2023	2024DC00002	18.12.2024	CGE	SEPM	R\$ 1.287,80	SEI-350005/001061/2025	regular
SEI-320001/002477/2023	2024DC00001	03.12.2024	CGE	SEPM	R\$ 2.060,48	SEI-350005/001061/2025	regular

De acordo com dados extraídos no Sistema SIAFE-Rio, a CGE concedeu o total de R\$ 4.378,52 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme explicitado no quadro abaixo:

UG Concedente	UG Executante	Resolução Conjunta	Processo SEI- n°	Valor Descentralizado
500100-CGE	261100-SEPM	CGE/SEPM N.º 01 de 29/08/2024	320001/002477/2023	R\$ 4.378,52

Fonte: SIAFE-Rio

O objeto da Resolução Conjunta é o Termo de Cooperação junto à Secretaria de Estado de Polícia Militar visando atuação de efetivo da SEPM, com vistas a permitir, através do desenvolvimento de ações que lhe são próprias, maior segurança aos serviços prestados pela CGE, através do Programa Estadual de Integração na Segurança – PROEIS, com prazo de vigência compreendido entre 20/06/2024 a 31/12/2024.

A referida prestação de contas foi remetida tempestivamente (27/02/2025), da executante para a concedente. O Corregedor Geral do Estado manifestou-se quanto ao cumprimento do objeto em 16/05/2025, por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI nº 100229729).

Não houve devolução de recursos não utilizados, pelo fato dos repasses terem sido a valores certos conforme Notas de Descentralizações de Créditos: 2024DC00001; 2024DC00002; e 2024DC00003.

De acordo com os documentos constantes nos autos e as manifestações apresentadas pelas áreas competentes, **CONSIDERA-SE** que a execução descentralizada dos créditos orçamentários observou obrigatória e integralmente a consecução dos objetos previstos nos Programas de Trabalhos consignados no orçamento, respeitando fielmente a classificação funcional por fonte de recursos e por natureza de despesa.

5 GESTÃO FINANCEIRA

5.1 Ordens de pagamento integradas ao SIAFE-Rio

Em consulta ao sistema SIAFE-Rio e Processo nº SEI-320001/001271/2025 (index 100951260), concluiu-se que esta Controladoria no exercício de 2024, não emitiu ordens bancárias por ofício, sendo os pagamentos realizados por meio da emissão das Programações de Desembolsos: Orçamentária e Retenção, atendendo os dispositivos legais previstos no Decreto nº 45.526, de 28/12/2015.

5.2 Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE

Em consulta ao sistema Flexvision em 06/06/2025, observou-se que os recursos financeiros da CGE no exercício de 2024 foram realizados em consonância com as determinações contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Decreto Estadual n.º 45.526/2015, e Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/2014.

5.3 Contas bancárias integradas ao SIAFE-Rio

Após consulta no SIAFE-Rio em 26/05/2025, verificou-se a existência da conta, a seguir listada, cadastrada e ativa, de acordo com o Relatório Domicílio Bancário da UG 500100-CGE:

Banco	Agência	Conta Corrente
Bradesco	6898-5	3736-2

5.4 Conciliações Bancárias

A conta bancária Bradesco: 6898/3736-2, apresentada no anexo 11 - Quadro Auxiliar das Disponibilidades e Quadros I e II (102175017), não demonstrou movimentação no exercício e encontra-se com saldo zerado.

5.5 Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, apresentou saldo em 31/12/2024, no valor de R\$ 69.680,86, demonstrados a seguir:

Documentos	Tipo de Documento	Valor (R\$)
2021NP15411e2021NP15872	Liberação de limite de saque	17.276,07
2023NP34959	Liberação de limite de saque	24.559,71
2023GD00001 a 005, 007, 0011, 0012 e 0018	Guia de devolução	25.939,16
Diversos	Guia de devolução	1.905,92
Total		69.680,86

Fonte: SIAFE-RIO

O valor de R\$ 17.276,01, compõe-se da Nota Patrimonial 2021NP15411 e 2021NP15872 - Liberação de limite de saque, nos valores de R\$ 17.275,07 e R\$ 1,00, respectivamente. Ressalta-se que estes valores já foram motivo de recomendação na PCA do exercício de 2021.

Em resposta as Recomendações no Relatório de Prestação de Contas Anual do exercício de 2023, por meio do Processo SEI nº 320001/001798/2024 a Assessoria Financeira respondeu que a Conta “- Caixas e Equivalentes de Caixa” - está em andamento a pesquisa para a regularização da conta, cujo atraso deveu-se pelas inúmeras demandas ocorridas no encerramento do exercício financeiro de 2024.

Os valores referentes as guias de devolução se referem a recursos parcialmente devolvidos de adiantamentos.

Evento subsequente: Verificou-se em consulta ao SIAFE-Rio, em 25/03/2025, que o saldo continua pendente.

RECOMENDA-SE à Assessoria Financeira envidar esforços para a regularização da Conta.

5.6 Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo

Considerando o Art. 15, da Lei nº 6.601, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos das carreiras de Controle Interno, onde é vedada a disposição ou seção dos ocupantes dos cargos da referida carreira, **com ônus para o Órgão de origem**, esta equipe de Auditoria realizou uma análise no SIAFE-Rio na conta Créditos a Receber por Cessão de Pessoal, que apresentou um saldo em 31/12/2024, de R\$ 13.828.712,01, o que representa em 98,64% do total do Ativo Circulante no exercício de 2024.

A referida conta é composta de valores a receber referente à cessão de servidores a outros Órgãos e/ou Entidades, que estão pendentes de ressarcimento à CGE.

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos saldos apurados na mencionada conta:

CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		
Conta	Descrição	Valor (R\$)
113821201	Cessão de servidores - Intra - Decr 32.532/02	12.800.562,87
113831201	Cessão de servidores - Inter OFSS - União - Decr 32.532/02	0,00
113841201	Cessão de servidores - Inter OFSS- Estado - Decr 32.532/02	0,00
113851201	Cessão de servidores - Inter OFSS- Município - Decr 32.532/02	1.030.055,06
SUBTOTAL		13.830.617,93
Valores em trânsito realizáveis		(1.905,92)
TOTAL		13.828.712,01

Fonte: SIAFE-RIO

A conta nº “113821201 Cessão de Servidores INTRA”, no valor de R\$ 12.800.562,87 está composta por valores a receber de diversos Órgãos Estaduais, conforme quadro abaixo:

Órgãos	Saldo a receber até 31/12/2024 (R\$)
010100 - ALERJ	2.740.288,35
100100 - MPERJ	200.791,27
020100 - TCE	1.128.787,95
043500 - AGENERSA	42.438,88
060100 - GSI	846.286,48
090100 - PGE	23.933,07
180100 - SEEDUC	5.194.399,36
200100 - SEFAZ	285.803,69
296100 - FES	102.394,85
300100 - SETRAB	8.225,15
317100 - CODERTE	392.660,13
400100 - SECTI	360.404,68
404400 - FAETEC	67.334,03
424100 - FIA	84.187,85
240100 - SEA	705.929,87
210100 - SEPLAG	67.768,70
404600 - CECIERJ	356,75
404500 - UENF	32.898,08
243100 - IEEA	25.647,12
124100 - CEPERJ	127.253,80
227100 - CODIN	337.890,37
590100 - SEPOL	24.882,44
TOTAL	12.800.562,87

Fonte: SIAFE-Rio

A conta nº “113851201 Cessão de Servidores INTER OFSS - Município”, no valor de R\$ 1.030.055,06 está composta por valores a receber de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, e apresenta a seguinte composição:

Municípios	Valor (R\$)
PREF. MUNIC. DE QUISSAMÃ	78.468,42
PREF. MUNIC. DE BARRA MANSA	67.891,20
PREF. MUNIC. DE PETRÓPOLIS	282.209,88
PREF. MUNIC. DE MACAÉ	7.499,28
PREF. MUNIC. DE PAULO DE FRONTIN	591.483,02
PREF. MUNIC. DE NOVA IGUAÇU	2.503,26
TOTAL	1.030.055,06

Fonte: SIAFE-Rio

A seguir destacam-se algumas inconsistências no SIAFE Rio, nas contas de ressarcimento pelos Órgãos, Entidades e Prefeituras cessionários:

· Não constam os lançamentos no SIAFE-Rio dos meses de set/2023 e dez/2023 da servidora (ID 50262769) na ALERJ (Proc. nº SEI 320001/0001164/2023);

· Não constam os lançamentos no SIAFE-Rio dos meses de Nov/2024 e dez/2024 da servidora (ID 50262769) na ALERJ (Proc. nº SEI 320001/000325/2024);

· Os valores dos servidores (ID 32155034,) e (ID 19432160), cedidos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, foram retificados no mês de **jul/2024**, por meio do Of. 704 (index 86688497), no entanto, a contabilidade não fez os ajustes (Proc nº SEI-320001/000246/2024). Ressalta-se ainda que houve o ressarcimentos dos mesmos com os valores incorretos.

Esta ASSCIN diligenciou a Diretoria Geral de Administração e Finanças, por meio do Processo nº SEI-320001/000444/2025, mediante a CI CGE/ASSCIN Nº 4, de 19 de fevereiro de 2025, solicitando informações acerca das medidas que estão sendo adotadas com vistas ao recebimento dos créditos “com ônus para os cessionários”, cujos Órgãos encontram-se inadimplentes com a CGE, referente ao exercício de 2024.

A Assessora do Departamento de Humanização Social e Desenvolvimento assim se pronunciou (index 94969819):

I) Quais medidas estão sendo adotadas em relação aos servidores desta Controladoria Geral do Estado, cedidos “com ônus para os cessionários”, cujos Órgãos encontram-se inadimplentes com a CGE?

RESPOSTA: Informamos que todos os Órgãos inadimplentes (sic) são cobrados através do processo SEI.

Todo ano a Assessoria de Contabilidade (ASSCONTA) encaminha para esta Assessoria de Gestão de Pessoas a planilha dos inadimplentes (sic) para reiteração de ofícios de cobrança, com base no levantamento do SIAFE-RIO.

Informamos que este ano, foi encaminhado o processo [SEI-320001/000148/2025](#) com o levantamento de Órgãos inadimplentes (sic) e todos os Ofícios foram enviados do exercício de 2018 até 2024.

II) Cópias de e-mails se for o caso.

RESPOSTA: Todas as cobranças são realizadas através do processo SEI.

III) Preenchimento da planilha abaixo:

RESPOSTA: Para mais detalhes e esclarecimentos (sic), anexamos a planilha SEI nº (94970633) com todos os Órgãos inadimplentes (sic), nomes dos servidores, competências, observações sobre o andamento de determinado processo de cobrança, exercícios e números de processo para cobrança.

Cabe destacar, que o levantamento da ASSCONTA é através do SIAFE-Rio.

Diante do exposto, e considerando o relevante valor de créditos a receber, **RECOMENDA-SE** à DGAF:

- Manter uma rotina de controle dos Órgãos/Entidades Estaduais, União e Municípios que ainda se encontram pendentes de ressarcimento a CGE, reiterando as cobranças aos mesmos, tendo em vista constar valores a receber desde o exercício de 2018;
- Realizar um levantamento de todos os servidores que estão cedidos, no intuito de verificar se existem ofícios de cobrança que ainda não foram encaminhados aos respectivos órgãos cessionários;
- Verificar com a Coordenadoria de Recursos Humanos e a Coordenadoria de Contabilidade, a existência de ofícios de ressarcimento encaminhados e que não foram lançados no SIAFE-Rio; e
- Efetuar as correções necessárias dos valores dos servidores cedidos ao TCE, (ID 32155034) e (ID 19432160), no mês de jul/2024 sejam revistos e que se efetuado as correções necessárias.

6 GESTÃO CONTÁBIL/PATRIMONIAL

6.1 Balanço Patrimonial

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.680,86	43.463,80	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	4.496.774,19	4.640.185,87
Créditos a Curto Prazo	13.890.936,50	13.596.808,62	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	36.999,23	51.708,72
Estoques	58.349,76	38.954,46	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	2.645.759,59	1.405,31
Total Ativo Circulante	14.018.967,12	13.679.226,88	Total Passivo Circulante	7.179.533,01	4.693.299,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Imobilizado	2.437.905,32	1.711.418,24			
Intangível	709.195,00	693.295,00			
Total do Ativo não Circulante	3.147.100,32	2.404.713,24	Total Passivo Não Circulante	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	9.986.534,43	11.390.640,22
			Resultado do Exercício	-2.464.338,37	3.957.923,47
			Resultados de Exercícios Anteriores	11.390.640,22	8.398.733,85
			Ajustes de Exercícios Anteriores	1.060.232,58	-966.017,10
			Participação de Não Controladores	0,00	0,00
			Total Patrimônio Líquido	9.986.534,43	11.390.640,22
Total do Ativo	17.166.067,44	16.083.940,12	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	17.166.067,44	16.083.940,12

Fonte: SIAFE-Rio

6.2 Almoxarifado

O saldo do Almoxarifado no valor de R\$ 58.349,76, apresentado no Balancete em 31/12/2024, está assim constituído:

Descrição	Valor (R\$)
Material de Processamento de Dados	9.908,72
Material de Expediente	3.683,12
Material de consumo	44.757,92
Total	58.349,76

Em atendimento às disposições descritas na IN/AGE nº 42/2017, consta demonstrado no Processo nº SEI- 320001/000368/2024, o arrolamento das existências físicas em 31/12/2024, no valor total de R\$ 58.349,76 (Doc.nº 99491965), elaborado pelo responsável do Almoarifado, confirmando assim a paridade entre o saldo físico e o contábil.

6.3 Ativo Imobilizado

O Imobilizado da CGE apresentou, em 31/12/2024, o saldo de R\$ 2.437.905,32 a seguir demonstrado:

ATIVO IMOBILIZADO - 2024		
Conta	Descrição	Valor (R\$)
123110103	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.199,00
123110106	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	13.580,22
123110115	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	1.018,60
123110117	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	64.226,75
123110118	EQUIPAMENTOS DE TIC-COMPUTADORES E PERIFERICOS (PERMANENTES)	696.649,80
123110119	MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIOS	5.240,61
123110120	MAQ. FERRAMENTAS E UTENS.DE OFICINA	639,00
123110123	MOBILIARIO EM GERAL	1.097.253,03
123110126	VEICULOS DIVERSOS	165,78
123110137	MATER.DESTINADO A ACONDIC. E TRANSP.DE OBJ.E VALORES	1.850,00
123110138	MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)	18.774,89
123110139	EQUIPAMENTOS DE TIC – ATIVOS DE REDE	668.690,64
123110141	EQUIPAMENTOS DE TIC – IMPRESSORAS	1.300,00
123110142	EQUIPAMENTOS DE TIC – COMUNICAÇÃO DE DADOS	22.196,92
123110143	EQUIPAMENTOS DE TIC –COMPUTADORES	878.232,98
Subtotal Bens Móveis		3.472.018,22
123810101	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS MOVEIS	1.034.112,90
Total		2.437.905,32

Fonte: SIAFE-Rio

A Resolução CGE n.º 328, de 14/10/2024, revogou as Resoluções de n.ºs 272 e 301, designando como Gestor de Bens Móveis o servidor João Carlos Bispo Pereira, mantendo as demais Subunidades existentes e seus encarregados, criando ainda a Subunidade de Depósito de Material Recolhido, conforme quadro a seguir:

Subunidades	Encarregados
Gabinete CGE	Lilian Anselmo dos Santos
Auditoria Geral do Estado	Murilo Cesar Luiz Alves
Corregedoria Geral do Estado	Andréa Meneses de Andrade
Ouvidoria e Transparência Geral do Estado	Rafael Machado Gecele Castro
Diretoria Geral de Administração e Finanças	Sylvia Regina Zanella
Assessoria de Tecnologia da Informação	Leonardo Vianna Maldonado
Depósito de Material Recolhido	Carlos F. H. Pires Mascarenhas

Solicitou-se em 10/01/2024, por meio do Processo nº SEI-320001/000012/2024, a cópia do Inventário das Existências Físicas em 31/12/2023, conforme Anexo IV da IN/AGE n.º 41 de 26/12/2017, tendo este sido encaminhado apenas em 03/09/2024, por meio do Processo n.º SEI-320001/001771/2024.

A fim de avaliar se há paridade entre o saldo contábil da conta “Bens Móveis” com o controle apresentado pelo responsável dos Bens Móveis da Controladoria Geral do Estado, solicitou-se por meio do documento n.º 93219778 do Processo nº SEI-320001/000387/2025, que fosse inserida no referido administrativo, cópia do Inventário das Existências Físicas em 31/12/2024, conforme Anexo IV da IN/AGE n.º

Em resposta foi anexado no documento SEI n.º 99348276, o Arrolamento das Existências Físicas em 31/12/2024, totalizando R\$ 3.463.440,22, onde verifica-se que não há paridade do saldo contábil com o Arrolamento das existências físicas, porém houve a regularização no exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

Em Reais		
Saldo Contábil em 31/12/2024	3.472.018,22	Observação
Incorporação de aquisição através de adiantamento	2.840,00	1
(-) Reclassificação para bens de consumo	(11.418,00)	2
= Saldo Ajustado	3.463.440,22	

Obs:

1 - Por meio das notas patrimoniais 2025NP00019 e 2025NP00020, houve a contabilização da conta contábil “123110117 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto”, referente às aquisições através de adiantamentos (Processo n.º SEI-320001/001998/2024) no valor total de R\$ 2.840,00.

2 - Por meio da nota patrimonial 2025NP00309 houve a reclassificação da conta “123110138 – Material de TIC (Permanente) para bens de consumo, no valor de R\$ 11.418,00 (Processo n.º SEI-320001/000925/2024).

6.4 Passivo

6.4.1 Consignações

O saldo dessa conta em 31/12/2024, no valor de R\$ 2.645.759,59 estava assim demonstrado:

CONSIGNAÇÕES	
Descrição	Valor (R\$)
RPPS – Retenções sobre vencimentos e vantagens	699.981,68
INSS	32.487,51
Imposto sobre a Renda retido na Fonte-IRRF	1.538.968,75
Retenções – Entidades Representativas de Classes	4.158,90
Retenções – empréstimos e financiamentos	332.848,81
Outras consignações a favor dos Estados e Municípios	1.459,04
RJPREV – Servidores Ativos/Participantes	34.924,98
Outros Consignatários	929,92
Total	2.645.759,59

Fonte: SIAFE-Rio

Em resposta as Recomendações apresentadas na PCA de 2023, para a regularização do saldo a pagar registrado na subconta “Outros Consignatários”, no valor de R\$ 852,32, a Assessora Financeira respondeu no Processo SEI nº 320001/001708/2024 que: “reiteramos o pedido, por meio do Comunica nº 12.821, de 20 de março de 2025, à UG: 999900 - Tesouro Estadual, solicitando a execução da Programação de Desembolso, 2019PD00202.

Evento subsequente: Em consulta ao SIAFE-Rio constatou-se a regularização do saldo anterior, bem como o valor de R\$ 852,32, referente a contribuição sindical –SINDSERJ retido na folha de pagamento de 2019, o qual foi regularizado pela Ordem Bancária nº 2025OB00182 de 04/04/2025, conforme demonstrado no Processo SEI nº 320001/000742/2025.

6.4.2 Restos a Pagar

6.4.2.1 Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

A conta “Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores” apresenta um saldo inicial de R\$ 1.540.218,28, conforme se demonstra:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Exercício	Descrição	Valor (R\$)
2019	Antebellum Capacitação Profissional	8.888,65
2022	Grupo Ibmecc Educacional S.A.	9.574,20
2023	Ministério da Fazenda	985,91
	TRIVALE Instituição de pagamento Ltda.	821,25
	Carla Meire Goulart Reynier	71,46
	Henrique Nery Badaro	1.521,45
	Fundo Unico de Previdência do Estado do RJ.	1.354.422,12
	Fundo do Plano Previdenciário do ERJ	42.942,90
	Depto. Geral de Ações Sócio-Educativas- DEGASE	55.780,50
	CS Brasil Frotas S.A.	2.241,94
	Comp de Transp sobre Trilhos de Est do RJ	32.785,22
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	108,98
	PRODERJ-Centro de Tecnol de Inf. Comun. ERJ	25.561,22
	CLARO S.A.	4.512,48
Total		1.540.218,28

Fonte: SIAFE-Rio

Em resposta as Recomendações apresentadas na PCA de 2023, a Assessora Financeira respondeu no Processo SEI nº 320001/001708/2024 que:

- “dos Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores - Restos a Pagar Processados/2019, a favor da Empresa antebellum Capacitação Profissional, no valor de R\$ 8.888,65 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), foi anulada por força do Decreto nº 49. 370 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, consoante a emissão da 2025NS00021, doc. (SEI nº [95852708](#))” e que o Grupo IBMEC não respondeu ao e-mail, enviado pela Unidade CGE/ASSAPOP, solicitando o ratifício do débito, conforme mensagem eletrônica, doc ([95940547](#)).e
- “o Grupo IBMEC não respondeu ao e-mail, enviado pela Unidade CGE/ASSAPOP, solicitando o ratifício do débito, conforme mensagem eletrônica, doc ([95940547](#)).

Evento subsequente: Em consulta ao SIAFE-Rio em 25/03/2025, constatou-se que foi pago o montante de R\$ 1.521.755,43.

6.4.2.2 Restos a Pagar Processados no Exercício

O saldo da conta “Restos a Pagar Processados”, em 31/12/2024, era de R\$ 1.700.701,44, e teve a seguinte composição:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Descrição	Valor (R\$)
Rioprevidência	1.300.852,50
Fundo do Plano Previdenc. do ERJ	92.497,68
Proderj	3.429,84
Ministério da Fazenda	72.982,52
Prime Consult e Assessoria Empresarial Ltda	1.867,14
Rafaela Oliveira da Silva	122.487,05
Secretaria de Estado de Educação	53.118,57
Fundação Santa Cabrini	21.981,83
Plano de Benefícios RJPREV CD	31.338,09
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	146,22
Total	1.700.701,44

Fonte: Flaxvision

Evento subsequente: Em consulta ao SIAFE-Rio, em 24/03/2025 verificou-se que os valores foram pagos no exercício de 2025.

7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

7.1 Contribuições Previdenciárias RPPS (Regime Próprio de Previdência Social)

As contribuições previdenciárias (patronal e do servidor) relativas aos planos financeiro e previdenciário foram devidamente repassadas ao RPPS, cujos montantes serão apresentados a seguir:

Descrição	N° O.B.	Data	Competência	Valor do SIAFE (R\$)
Contr. patronal - plano financ.	2024OB00062	22/02/2024	jan/24	1.297.200,54
Contr. patronal - plano previden.	2024OB00063	22/02/2024	jan/24	42.942,90
Contr. patronal - plano financ.	2024OB00110	15/03/2024	fev/24	1.291.529,80
Contr. patronal-plano previden.	2024OB00111	15/03/2024	fev/24	46.128,94
Contr. patronal - plano financ.	2024OB00213	16/04/2024	mar/24	1.277.906,00
Contr. patronal-plano previden.	2024OB00214	16/04/2024	mar/24	44.535,92
Contr. patronal - plano financ.	2024OB00288	16/05/2024	abr/24	1.278.898,28
Contr. patronal-plano previden.	2024OB00289	16/05/2024	abr/24	44.535,92
Contr. patronal - plano financ.	2024OB00369	14/06/2024	mai/24	1.267.123,16
Contr. patronal-plano previden.	2024OB00370	14/06/2024	mai/24	44.535,92
Contr. patronal - plano financ.	2024OB00408	12/07/2024	jun/24	1.260.820,54
Contr. patronal-plano previden.	2024OB00409	12/07/2024	jun/24	44.535,92
Contr. patronal - plano financ.	2024OB00517	14/08/2024	jul/24	1.261.663,34
Contr. patronal-plano previden.	2024OB00518	14/08/2024	jul/24	44.535,92
Contr. patronal - plano financ.	2024OB00571	12/09/2024	ago/24	1.257.623,40
Contr. patronal-plano previden.	2024OB00572	12/09/2024	ago/24	44.535,92
Contr. patronal - plano financ.	2024OB00692	11/10/2024	set/24	1.252.369,80
Contr. patronal-plano previden.	2024OB00693	11/10/2024	set/24	44.535,92
Contr. patronal - plano financ.	2024OB00745	13/11/2024	out/24	1.233.869,28
Contr. patronal-plano previden.	2024OB00746	13/11/2024	out/24	112.424,63
Contr. patronal - plano financ.	2024OB00805	10/12/2024	nov/24	1.221.960,56
Contr. patronal-plano previden.	2024OB00806	10/12/2024	nov/24	92.668,97
Contr. patronal - plano financ.	2024OB00862	19/12/2024	13° Sal	1.213.873,20
Contr. patronal-plano previden.	2024OB00863	19/12/2024	13° Sal	63.211,26
Contr. patronal - plano financ.	2025OB00032	14/01/2025	dez/24	1.282.239,04
Contr. patronal-plano previden.	2025OB00033	14/01/2025	dez/24	92.497,68
TOTAL				17.158.702,76

Fonte: SIAFE-Rio

Descrição	N° O.B.	Data	Competência	Valor do SIAFE (R\$)
RJPREV Patronal	2024OB00061	22/02/2024	jan/24	21.547,96
RJPREV Patronal	2024OB00097	07/03/2024	fev/24	20.982,56
RJPREV Patronal	2024OB00171	08/04/2024	mar/24	20.982,56
RJPREV Patronal	2024OB00245	07/05/2024	abr/24	20.982,56
RJPREV Patronal	2024OB00334	12/06/2024	mai/24	20.982,56
RJPREV Patronal	2024OB00404	08/07/2024	jun/24	20.982,56
RJPREV Patronal	2024OB00480	07/08/2024	jul/24	21.013,83
RJPREV Patronal	2024OB00564	10/09/2024	ago/24	21.088,56
RJPREV Patronal	2024OB00665	09/10/2024	set/24	21.088,56
RJPREV Patronal	2024OB00734	11/11/2024	out/24	22.588,46
RJPREV Patronal	2024OB00801	06/12/2024	nov/24	40.196,19
RJPREV Patronal	2024OB00861	19/12/2024	13° Sal	23.463,65
RJPREV Patronal	2025OB00027	10/01/2025	dez/24	31.338,09
TOTAL				307.238,10

Fonte: SIAFE-Rio

Referência	N° O.B.	DATA	Competência	Valor do SIAFE (R\$)
RJPREV Servidor ativo	2024OB00052/2024OB00053/2024OB00046	19/02/2024	jan/24	700.597,41
RJPREV Servidor ativo	2024OB00108/2024OB00109/2024OB00096	15/03/2024	fev/24	699.129,44
RJPREV Servidor ativo	2024OB00211/2024OB00212/2024OB00170	16/04/2024	mar/24	691.303,80
RJPREV Servidor ativo	2024OB00286/2024OB00287/2024OB00244	16/05/2024	abr/24	691.799,94
RJPREV Servidor ativo	2024OB00367/2024OB00368/2024OB00328	14/06/2024	mai/24	685.912,38
RJPREV Servidor ativo	2024OB00406/2024OB00407/2024OB00403	12/07/2024	jun/24	682.761,07
RJPREV Servidor ativo	2024OB00515/2024OB00516/2024OB00478	14/08/2024	jul/24	683.213,74
RJPREV Servidor ativo	2024OB00569/2024OB00570/2024OB00563	12/09/2024	ago/24	681.268,50
RJPREV Servidor ativo	2024OB00668/2024OB00669/2024OB00664	11/10/2024	set/24	678.641,70
RJPREV Servidor ativo	2024OB00743/2024OB00744/2024OB00733	13/11/2024	out/24	714.093,22
RJPREV Servidor ativo	2024OB00803/2024OB00804/2024OB00798	10/12/2024	nov/24	713.174,83
RJPREV Servidor ativo	2024OB00859/2024OB00860/2024OB00858	19/12/2024	13° Sal	673.652,90
RJPREV Servidor ativo	2025OB00030/2025OB00031/2025OB00004	14/01/2025	dez/24	734.906,66
TOTAL				9.030.455,59

Fonte: SIAFE-Rio

As contribuições devidas e efetivamente recolhidas pela CGE referente ao RPPS no exercício em análise totalizaram **R\$ 26.496.396,45**. Ressalta-se que os valores demonstrados acima, conferem com o Demonstrativo das contribuições (Patronal e Servidores),

7.2 Contribuições Previdenciárias RGPS (Regime Geral de Previdência Social) - Servidores e Patronal

As contribuições previdenciárias devidas e efetivamente recolhidas pela CGE ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no exercício de 2024 podem ser assim resumidas:

CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RGPS NO EXERCÍCIO DE 2024 - PATRONAL					
Número O.B.	Data Emissão	Nome do Credor	Competência	Suplementar (R\$)	Valor (R\$)
2024OB00049	18/12/2024	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	01/2024		83.755,56
2024OB00106	13/12/2024	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	02/2024	637,24	77.789,09
2024OB00205	13/12/2024	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	03/2024		77.785,49
2024OB00284	13/11/2024	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	04/2024		76.810,60
2024OB00340	13/11/2024	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	05/2024		74.655,36
2024OB00442	14/10/2024	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	06/2024		77.381,69
2024OB00520	14/10/2024	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	07/2024		78.239,09
2024OB00608	13/09/2024	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	08/2024		76.866,20
2024OB00700	13/09/2024	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	09/2024		76.216,21
2024OB00741	14/08/2024	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	10/2024		72.640,72
2024OB00837	15/07/2024	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	11/2024		74.985,73
2024OB00848	15/07/2024	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	13º sal. 2024		72.982,52
2025OB00029	15/07/2024	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	12/2024		66.604,44
TOTAL				637,24	986.712,70
A contribuição ref. 12/2024 no total de R\$ 72.982,52, foi repassada ao RGPS no mês subsequente (13/01/2025-2025OB00029).					
Fonte: SIAFE-Rio					

CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RGPS NO EXERCÍCIO DE 2024 - RETENÇÃO				
Número O.B.	Data Emissão	Nome do Credor	Competência	Valor (R\$)
2024OB00847	18/12/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	12/2024	28.856,96
2024OB00836	13/12/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	11/2024	33.176,64
2024OB00835	13/12/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	10/2024	297,13
2024OB00740	13/11/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	09/2024	485,82
2024OB00739	13/11/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	10/2024	31.928,29
2024OB00699	14/10/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	08/2024	479,79
2024OB00698	14/10/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	09/2024	33.362,68
2024OB00607	13/09/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	07/2024	472,90
2024OB00606	13/09/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	08/2024	33.465,27
2024OB00519	14/08/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	07/2024	33.687,67
2024OB00444	15/07/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	05/2024	292,92
2024OB00443	15/07/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	04/2024	244,64
2024OB00441	15/07/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	06/2024	34.211,36
2024OB00341	13/06/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	04/2024	245,30
2024OB00339	13/06/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	05/2024	32.583,53
2024OB00294	17/05/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	03/2024	228,01
2024OB00283	15/05/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	03/2024	33.758,60
2024OB00208	15/04/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	02/2024	86,51
2024OB00206	15/04/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	02/2024	262,95
2024OB00204	15/04/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	03/2024	33.242,54
2024OB00105	15/03/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	02/2024	34.184,12
2024OB00047	16/02/24	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	01/2024	36.872,46
2025OB00028	13/01/25	MINISTERIO DA FAZENDA - INSS	12/2024	32.487,51
Total				434.913,60
D) A contribuição retida dos empregados ref. 12/2024 no total de R\$ 32.487,51, foi repassada ao RGPS no mês subsequente (13/01/2025 - 2025OB00028)				
Fonte: SIAFE-Rio				

As contribuições devidas e efetivamente recolhidas pela CGE referente ao RGPS no exercício em análise totalizaram **R\$ 1.422.263,54**. Ressalta-se que os valores apurados acima, conferem com o Demonstrativo das contribuições (Patronal e Servidores), Modelo 7 fornecido pela Assessoria de Contabilidade Analítica-ASSCONTA (102650064).

8 CONTROLES INTERNOS

Esta Assessoria, realizou testes de auditoria ao longo do exercício de 2024, a fim de avaliar os controles internos da CGE, a saber:

8.1 Contrato

Conforme previsto no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT referente ao exercício de 2024, realizou-se

testes de auditoria no contrato abaixo relacionado:

CONTRATO - CGE						
Processo SEI n.º	Contrato nº	Objeto	Fornecedor	Início da vigência	Vencimento	Valor R\$
320001/002930/2020	009/2022	Prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra de dez gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto, em prisão albergue domiciliar – PAD e livramento condicional.	Fundação Santa Cabrini - FSC	19/08/2022	18/08/2023	220.320,00
	1º T.A (prorrogação contratual)			19/08/2023	18/08/2024	236.544,00
	2º T.A (alteração qualitativa e/ou quantitativa)			19/08/2024	18/08/2025	265.512,36
Total						722.376,36

Os trabalhos de auditoria foram realizados tiveram como escopo a execução contratual; o cumprimento das exigências legais e tributárias do contrato.

Esta Assessoria encaminhou em 10/09/2024, a CI CGE/ASSCIN Nº 2, por meio do Processo nº SEI-320001/002126/2024, com o objetivo de obter informações e documentos acerca do mencionado contrato. As quais foram respondidas por meio do Despacho de Encaminhamento do Processo SEI n.º 83017810, a seguir explicitadas:

1) Quantos trabalhadores da FSC estão alocados na CGE?

R: Atualmente estão locados 7 trabalhadores da FSC.

2) Envio até 30/09/2024, das cópias das folhas de pontos do exercício de 2024, contendo dois atestos nas folhas de frequências mensais, conforme cláusula décima do item 4;

R: Folha de ponto ref. Janeiro/2024 index. [83015889](#), Folha de ponto ref. Fevereiro/2024 index. [83016675](#), Folha de ponto ref. Março/2024 index. [83016689](#), Folha de ponto ref. Abril/2024 index. [83017182](#), Folha ponto ref. Maio/2024 index. [83017204](#), Folha de ponto ref. Junho/2024 index. [83017212](#), Folha de ponto ref. Julho/2024 index. [83015942](#), Folha de ponto ref. Agosto/2024 index. [83015948](#).

3) Notas fiscais/faturas de 2024;

R: Nota Fiscal - 4148 - Janeiro/2024 index. [83017138](#), Nota Fiscal - 4196 - Fevereiro/2024 index. [83017150](#), Nota Fiscal - 4243 - Março/2024 index. [83016681](#), Nota Fiscal - 4286 - Abril/2024 index. [83017167](#), Nota Fiscal - 4332 - Maio/2024 index. [83017193](#), Nota Fiscal - 4377 - Junho/2024 [83017209](#), Nota Fiscal - 4422 - Julho/2024 [83016303](#), Nota Fiscal - 4468 - Agosto/2024 [83015944](#).

4) Certidões Negativas de Tributos exigidas na cláusula oitava do parágrafo segundo.

R: Anexo Certidões de Habilitação Atualizadas index [83016915](#) e Consulta Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF index [83017695](#).

Da análise da documentação pertinente, foram verificadas as seguintes questões legais do contrato:

I) Postos de trabalho:

Apesar da cláusula primeira do contrato versar sobre o gerenciamento de 10 (dez) trabalhadores, constatou-se que os postos de trabalhos variam quantitativamente entre 5 a 9 trabalhadores, conforme evidenciado nas notas fiscais emitidas pela Fundação. A partir de cruzamento e análise de documentos, verificou-se que o pagamento efetuado à contratada varia de acordo com a quantidade de funcionários lotados na CGE.

Cabe salientar, que o gerenciado é remunerado de acordo com o nível/classificação, conforme detalhamento no Anexo I do Termo de Referência index [36359239](#), do Processo nº SEI-320001/002930/2020.

II) Folhas de pontos:

Foram apresentadas as folhas de ponto dos funcionários devidamente assinadas e atestadas, de acordo com a cláusula décima dos itens 3 e 4 do contrato (controle de frequência).

III) Notas fiscais emitidas pela contratada:

A tabela a seguir resume os valores executados no período compreendido entre janeiro a outubro de 2024:

Processo SEI	Mês/ano	Postos de trabalho	NF nº	Atestação	Nº O.B.	Valor (R\$)
SEI-320001/000228/2024	jan/24	05	4148	SEInº 67892617	2024OB00057	15.865,33
SEI-320001/000228/2024	fev/24	05	4196	SEInº 69397082	2024OB00091	15.456,35
SEI-320001/000228/2024	mar/24	05	4243	SEInº 71390964	2024OB00178	15.556,33
SEI-320001/000228/2024	abr/24	07	4286	SEInº 73101413	2024OB00246	17.287,97
SEI-320001/000228/2024	mai/24	07	4332	SEInº 75762170	2024OB00327	19.730,93
SEI-320001/000228/2024	jun/24	07	4377	SEInº 77761064	2024OB00402	19.629,14
SEI-320001/000228/2024	jul/24	09	4422	SEInº 79896759	2024OB00484	18.877,89
SEI-320001/000228/2024	ago/24	07	4468	SEInº 82444673	2024OB00562	19.814,21
SEI-320001/000228/2024	set/24	07	4513	SEInº 84513503	2024OB00657	19.875,13
SEI-320001/000228/2024	out/24	07	4554	SEInº 86364038	2024OB00713	22.414,43
Total						184.507,71

Fonte: Processo nº SEI-320001/000228/2024.

Item 4) Certidões de Regularidade:

No [index 83016915](#), foram anexadas pela Assessoria de Apoio Operacional as seguintes certidões negativas:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débito do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza;
- Certidão de Regularidade Fiscal-ICMS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e
- Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa.

As certidões constantes nos autos encontram-se regulares e dentro do prazo de validade, em conformidade com a cláusula décima oitava – condições de habilitação.

Com base na documentação apresentada nos autos, não foram detectadas, pendências de ordem tributária; previdenciária; e trabalhista, que possam ensejar responsabilidade subsidiária e solidária à CGE, decorrentes da execução do presente Contrato.

8.2 Adiantamentos concedidos

No exercício de 2024 a CGE concedeu adiantamentos a servidores no montante de R\$115.600,00, conforme descrito a seguir:

Responsável	Processo de concessão SEI nº.	Valor – R\$	Processos de Comprovação SEI nº	Data Limite para comprovação	Data da Entrega	Parecer
Graciele Alves da Silva Mendes	320001/001000/2024	10.000,00	320001/001564/2024	22/07/2024	22/7/2024	Aprovada
Francine Azevedo Capistrano	320001/001320/2024	23.800,00	320001/001998/2024	23/8/2024	3/9/2024	Aprovada com Ressalva
Thiago Paulo Rangel	320001/001777/2024	8.000,00	320001/002347/2024	2/11/2024	1/10/2024	em análise
Aline Garcia Ferreira	320001/001051/2024	10.000,00	320001/001810/2024	5/8/2024	1/8/2024	Aprovada
Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas	320001/001321/2024	23.800,00	320001/001952/2024	23/8/2024	2/9/2024	Aprovada com Ressalva
João Carlos Bispo Pereira	320001/000583/2024	10.000,00	320001/001412/2024	9/6/2024	19/07/2024	Aprovada
João Carlos Bispo Pereira	320001/001275/2024	10.000,00	320001/002891/2024	19/8/2024	03/12/2024	Aprovada com Ressalva
João Carlos Bispo Pereira	320001/002064/2024	10.000,00	320001/000001/2025	6/12/2024	13/02/2025	em análise
João Carlos Bispo Pereira	320001000185/2024	10.000,00	320001/000843/2024	20/4/2024	05/04/2024	Aprovada
Total		115.600,00				

Fonte SIAFE-Rio

Visando verificar o atendimento ao Decreto nº 49.134 de 06 de junho de 2024, analisou-se 05 (cinco) processos de prestação de contas de adiantamentos. No quadro seguinte, é apresentado detalhadamente o resultado da análise:

ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS EXERCÍCIO 2024			
ITEM	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	PROCESSO SEI N°
I	Prestações de contas enviadas fora do prazo	Artigo 109, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, combinado com os Artigos 46 e 48 do Decreto nº 49.134, de 06 de junho de 2024	320001/001998/2024; 320001/001952/2024; e 320001/001412/2024
II	Utilização dos recursos após o prazo de aplicação do adiantamento	Art.41 e Art. 42 do Decreto nº 49.134/2024	320001/001952/2024 (Index 81774203, Notas Fiscais 817 e 2651 fls. 6 e 12); 320001/001998/2024 (index 89599931 Notas Fiscais 8790, 30771, 56833 fls. 31, 32 e 34)
III	Notas Fiscais com endereço errado da Controladoria Geral do Estado	Boas Práticas	320001/001952/2024 (Index 81774203 fl. 13) 320001/001998/2024 (Index 84867257 fl. 5)
IV	Devolução de saldo do adiantamento fora do prazo	Inciso III do Art. 41 do Decreto 49.134/2024	320001/001952/2024 (Index 81774586), 320001/001998/2024 (Index 84867257 fl. 14)
V	Ausência de emissão de Nota Fiscal para compra de fones headset JBL no mercado Livre	Parágrafo 2º do Art. 41 do Decreto nº 49.134/2024	320001/001998/2024 (justificativa Index 89599931, fl. 49)
VI	Emissão de Nota Fiscal em nome do servidor suprido	Parágrafo 2º do Art. 41 do Decreto nº 49.134/2024	320001/001998/2024 (justificativa Index 89599931 - Notas Fiscais 8790 e 56833 fls. 31 e 34)
VII	Ausência de comprovantes do pagamento de PIX no valor de R\$ 770,00	Parágrafo 2º do Art. 41 do Decreto nº 49.134/2024	320001/001998/2024 (index 89599931 fl. 10)
VIII	O extrato bancário apresentado não está com o saldo zerado	Inciso III do Art. 46 do Decreto 49.134/2024	320001/001998/2024
IX	Orçamentos apresentados não estão com visto da autoridade requisitante e em alguns casos inexistente a data da pesquisa de preços e/ou a data da pesquisa é um dia anterior ao evento, prejudicando assim a verificação da vantajosidade	Parágrafo 3º do Art. 41 do Decreto nº 49.134/2024	320001/001810/2024 (Index 80147200)
X	O informativo do estoque de material está com data de 12/06/2024, posterior ao evento que foi dia 05/06 a 07/06/2024	Inciso V do Art. 41 do Decreto 49.134/2024	320001/001810/2024 (index 84766061 fl.20)

Os achados de auditoria mencionados nos itens II; IV; V; VI; e VII no quadro acima, ensejarão em **RESSALVA** no Parecer conclusivo de Auditoria.

Sendo assim, **RECOMENDA-SE** à DGAF que orientem os servidores para:

- Observar o prazo de prestação de contas dos adiantamentos previsto no Artigo 109 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, combinado com os Arts. 46 e 48 do Decreto nº 49.134, de 06/06/2024;
- Incluir o Informativo da Inexistência de Almoxarifado com data anterior a realização das despesas;
- Verificar junto a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, os dados do cadastramento da CGE RJ a fim de retificar o endereço e CEP;
- Não utilizar o saldo de adiantamento para a realização de compras após o prazo de aplicação do adiantamento;
- Devolver o saldo não utilizado até o último dia do prazo de aplicação do adiantamento;
- Atentar para a inclusão do nome da CGE nos comprovantes de despesas;
- Realizar a pesquisa de preços com antecedência a data da realização da compra e/ou evento, a fim de obter preços mais vantajosos para a administração pública;
- Não realizar despesas sem comprovantes fiscais; e
- Evitar conceder adiantamento para servidor responsável pelo Almoxarifado.

9 CONCLUSÃO

Considerando o escopo definido; as auditorias realizadas por esta Assessoria de Controle Interno; e pelas informações constantes na Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis elaborada pela ASSCONTA, conclui-se pela **REGULARIDADE com RESSALVA** das Contas da CGE-RJ referente ao exercício financeiro de 2024, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes nos subitem 2.2.1 e itens 5.5; 5.6; e 8.2 deste Relatório.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025.

Angela Maria Lopes Dias

Auditora do Estado

ID 1943844-3

Mônica da Silva Coelho Leite

Auditora do Estado

Luciano Batista Vilhete

Auditor do Estado/Assessor de Controle Interno

ID 5033606-1



Documento assinado eletronicamente por **Mônica da Silva Coelho Leite, Auditora do Estado**, em 27/06/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Lopes Dias, Secretária**, em 27/06/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BATISTA VILHETE, Assessor**, em 27/06/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **102932030** e o código CRC **275A2F30**.